

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 43/2025

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização do Professor no Município de Marechal Deodoro - AL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município de Marechal Deodoro, a Semana Municipal de Valorização do Professor, a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Valorização do Professor tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância dos professores para o desenvolvimento social, educacional e humano do município;

II – Promover ações que fortaleçam a autoestima e valorizem a atuação dos profissionais da educação;

III – Incentivar a reflexão da sociedade sobre o papel do professor e os desafios enfrentados no exercício da profissão;

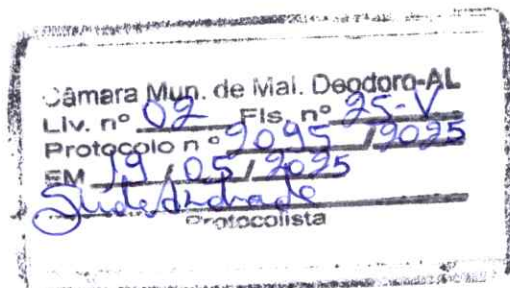
IV – Estimular a participação de escolas, entidades civis e do poder público na realização de atividades alusivas à data.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, poderão ser promovidos eventos, palestras, oficinas, campanhas educativas, homenagem de outras atividades culturais, educativas e recreativas voltadas à valorização do magistério.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 11 de junho de 2025.

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 43 /2025
Autor: Ver. Dr. Everaldo Filho

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 06 / 25

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
28 / 05 / 25

Presidente

**Dispõe sobre a criação da Semana
Municipal de Valorização do Professor no
Município de Marechal Deodoro-AL.**

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Marechal Deodoro, a Semana Municipal de Valorização do Professor, a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização do Professor tem como objetivos:

I – Reconhecer a importância dos professores para o desenvolvimento social, educacional e humano do município;

II – Promover ações que fortaleçam a autoestima e valorizem a atuação dos profissionais da educação;

III – Incentivar a reflexão da sociedade sobre o papel do professor e os desafios enfrentados no exercício da profissão;

IV – Estimular a participação de escolas, entidades civis e do poder público na realização de atividades alusivas à data.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, poderão ser promovidos eventos, palestras, oficinas, campanhas educativas, homenagens e outras atividades culturais, educativas e recreativas voltadas à valorização do magistério.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025.


Everaldo Oliveira Souto Neto
(Dr. Everaldo Filho)
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir a Semana Municipal de Valorização do Professor no Município de Marechal Deodoro, como forma de reconhecer e enaltecer a importância do profissional da educação para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, cultural e econômico da nossa cidade.

O professor é figura central no processo educacional e exerce papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, crítica e democrática.

Criar uma semana dedicada à valorização do professor é um gesto simbólico e prático de respeito e reconhecimento. É uma oportunidade para promover reflexões, debates, homenagens e ações concretas que incentivem a valorização do magistério, envolvendo a sociedade, as instituições de ensino e o poder público.

Além disso, a escolha da semana que compreende o dia 15 de outubro — Dia do Professor — é estratégica para reforçar o simbolismo da data e ampliar a sua repercussão em todo o Município.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta iniciativa, que representa um avanço no reconhecimento da importância dos nossos educadores.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2025.


Everaldo Oliveira Souto Neto
(Dr. Everaldo Filho)
Vereador